



TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 106/15

**Processo TRT/SP nº 1000780-19.2015.5.02.0000
DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE**

**(Processo associado TRT/SP nº 1000783-71.2015.5.02.0000)
(DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE)**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 11h30min, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência do Exm^o. Sr. Desembargador Vice-Presidente Judicial, **WILSON FERNANDES**, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

**CPTM- COMPANHIA PAULISTA DE TRENS
METROPOLITANOS; Suscitante.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMP FER ZONA SOROCABANA E OUTROS; Suscitados.**

Está presente a Exm^a. Sr.^a Procuradora do Trabalho,
Dr.^a Ana Elisa Alves Brito Segatti.

Está presente o Secretário da Vice-Presidência
Judicial, **Sr. Stênio Alvarez Ferreira.**

A Empresa Suscitante, CPTM, comparece representada pelos Prepostos, Sra. Elisabete Cristina de Carvalho e Sr. Luiz Brasil Dias Runha, e pelos advogados, Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, OAB/SP nº 173.624, e Dra. Maria Eduarda Ferreira R. do Valle Garcia, OAB/SP nº 49457.



Proc. TRT/SP. nº 1000780-19.2015.5.02.0000
Proc. TRT/SP. nº 1000783-71.2015.5.02.0000

O Suscitado Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil comparece representado pelo Secretário Geral, Sr. Leonildo Bittencourt Canabrava e pela advogada, Dra. Maria José Aguiar de Freitas, OAB/SP nº 196513.

O Suscitado Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo comparece representado pelo Diretor, Sr. Feres Mohamad Amin e pela advogada, Dra. Cláudia Regina Salomão, OAB/SP nº 234080.

O Suscitado Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo comparece representado pelo Presidente, Sr. Eluiz Alves de Matos, e pela advogada, Dra. Marlene Ricci, OAB/SP nº 65460.

O Suscitado Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana comparece representado pelo Presidente, Sr. Izac de Almeida, e pelo advogado, Dr. Rubens Fernando Escalera, OAB/SP nº 66774.

A Empresa Suscitante apresenta, para conciliação, 02 propostas:

1 - Reajuste salarial com base no IPC/FIPE acrescido de produtividade de 1% e 10% de reajuste sobre os demais benefícios;

2 - Reajuste linear de 8,25% sobre salários e benefícios.



Proc. TRT/SP, nº 1000780-19.2015.5.02.0000

Proc. TRT/SP, nº 1000783-71.2015.5.02.0000

Em ambos os casos, o valor mínimo de PPR será reajustado pelo mesmo índice aplicável aos salários.

Os trabalhadores entendem inadequadas essas propostas.

Pela Vice-Presidência é encaminhada para solução do litígio a proposta de aplicação linear do índice de 8,5% a todos os salários e benefícios, bem como sobre o valor mínimo a ser pago a título de PPR. Integra a proposta da Vice-Presidência a sugestão de que a CPTM solucione definitivamente a questão da correção da estrutura salarial dos Engenheiros, reivindicação antiga e que até agora não foi tratada adequadamente.

Os trabalhadores entendem ser razoável sugerir que a assembleia acolha a proposta formulada pelo Tribunal.

Considerando que a Empresa, nesse momento, não se manifesta favoravelmente à proposta da Vice-Presidência, sugere-se que encaminhe aos Órgãos competentes essa sugestão de acordo.

O Tribunal exorta às partes para que estabeleçam uma "Cláusula de Paz", comprometendo-se os trabalhadores a manter apenas o "estado de greve", abstendo-se de iniciar qualquer paralisação de atividades, enquanto não encerradas definitivamente as negociações, sendo que a Empresa, por sua vez, não praticará qualquer conduta antissindical de retaliação, perseguição, despedida ou qualquer ato que importe em descumprimento ou impedimento da liberdade sindical e do exercício do direito de greve, conforme



Proc. TRT/SP. nº 1000780-19.2015.5.02.0000
Proc. TRT/SP. nº 1000783-71.2015.5.02.0000

Convenção 98 da OIT e artigo 9º da Lei de Greve.

Os Sindicatos se comprometem a informar no presente feito o resultado das respectivas assembleias.

Para continuidade das negociações, encaminhem-se os autos ao NCC - Núcleo de Conciliação de Coletivos, ficando designada a realização de reunião para o dia 11/06/2015, quinta-feira, às 13h00, a ser conduzida pela Conciliadora, a Exma. Sra. Desembargadora IVANI CONTINI BRAMANTE.

O Ministério Público do Trabalho se manifestará oportunamente.

Audiência encerrada às 17h00.

Cientes as partes.

Nada mais.

Eu, **Viviane Barros Pereira**, Técnico Judiciário,
digitei a presente.

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL